



**Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

OF. N. 244/2014 – PGE - GAB

Vitória, 10 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Nesta

Referência: Ofício nº 100/2014 DHV

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício em referência, esclarecemos que esta Procuradoria Geral do Estado não utiliza em seus veículos, placas de representação nos termos da Resolução nº 32 de 1998.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO